



## INDICATIVO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 005/2021

AUTORIA:

VEREADOR ALAN BRANDÃO (PDT)

ASSUNTO: Trata-se de INDICATIVO de Projeto de lei, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal EMENTA, que Dispõe sobre a inclusão no grupo de prioridades para vacinação contra a Covid-19 os Contadores, Profissionais de Contabilidade e Advogados do Município de Teresina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado o direito de prioridade à vacinação contra a Covid-19 de acordo com a disponibilidade e distribuição pelo Sistema Único de Saúde-SUS, em comum acordo com a Fundação Municipal de Saúde-FMS da nossa Capital, os Contadores, Profissionais de Contabilidade e Advogados do Município de Teresina por serem serviços essenciais e de extrema relevância para sociedade teresinense.

**Art. 2º** Caberá a Fundação Municipal de Saúde da nossa referida Capital, apresentar cronograma de atendimento e execução do processo de vacinação dos profissionais citados no Art. 1º desta Lei Ordinária.

**Art. 3º** A Vacinação ocorrerá a todos os profissionais, em atividade, ou que estejam afastados por motivos de risco, hora citados no Art. 1º desta Lei, residentes e domiciliados e/ou aqueles que exercem sua função em nossa Municipalidade.

Parágrafo Único – A aplicação do *caput* se dará a todos os profissionais reconhecidos neste Lei, em conformidade com Art. 1º a partir da data de sua Publicação.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei, ficando as despesas geradas com a execução desta Lei por conta do Orçamento Geral do Município, de suas dotações e suplementações se necessário for.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogando-se às disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA:

O processo de Vacinação em nosso país, e por conseqüente em nosso Estado e em Teresina-PI, vem ocorrendo de forma lenta e desorganizada. Precisamos de um planejamento mais eficiente e eficaz que tente o quanto antes atingir todas as regiões e a população.

A Vacinação Contra a Covid-19 tem trazido consigo, não só no Brasil como no mundo inteiro a esperança por dias melhores. Vivemos em um país extenso e ao mesmo tempo populoso e muitas vezes nos deparamos com regiões de difíceis acesso, por isso, se faz necessário uma logística que conte com o apoio de todas as esferas Governamentais. Nesta fase, o Governo Federal, Estadual e Municipal terão que agir e pensar em conjunto com o objetivo em comum que é a vacinação em massa.

Enquanto a vacinação em massa não chega se faz necessário o quanto antes que algumas profissões e/ou trabalhos sejam reconhecidos e colocados como prioridades para a fila da vacinação, principalmente daqueles ligados ao atendimento ao público de modo em geral. Neste sentido é que colocamos os Contadores, Profissionais da Contabilidade e Advogados como prioridade para serem vacinados no momento atual, por entender que estes são serviços essenciais, estando estes por sua vez em contato diretamente com o público, despachando em órgãos Estaduais e Federais, participando de reuniões, realizando audiências, bem como, diligenciando ações diárias para obter documentos de seus representados. Outrossim, estes Profissionais em nenhum momento da Pandemia cruzaram os braços para seus respectivos trabalhos, pelo contrário, contribuíram ao máximo para dirimir o impacto causa pela Pandemia.

Por fim, ressaltamos que este mesmo Projeto já fora encaminhado e aprovado em outros Estados e Cidades, sendo estes profissionais contemplados pela mesma justificativa lançada a cima. Certo da colocação e de que estes serão inclusos na lista de prioridade no Plano de Vacinação da nossa Capital, pedimos ao Poder Executivo Municipal e Fundação Municipal de Saúde o atendimento deste pleito.

**DATA: 10.06.2021**

  
**VEREADOR: ALAN BRANDÃO (PDT)**